



LEI Nº 6348, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Institui o Dia 26 de setembro como o Dia dos Cuidadores de Alunos na Cidade de Sumaré. -

Autor: Vereador Edivaldo Teodoro (Prof. Edinho)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 26 de setembro, como o Dia dos Cuidadores de Alunos na Cidade de Sumaré.

Parágrafo único - Este evento integrará o Calendário Oficial do Município de Sumaré, e deverá ser comemorado no dia 26 de setembro de cada ano.

Art. 2º - O objetivo desta lei é integrar ao calendário municipal esta data, além de reconhecer a importância dos Cuidadores de Alunos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 11 de maio de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 8366/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ